



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 15/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, com sede na Rua do Carmo, 27-A, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária e a sociedade empresária MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA., situada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 2, nº 980, Parte B, CEP: 70.632-200, Brasília, Distrito Federal, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.926.726/0001-73, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, sr. Matheus Rangel de Sá, Diretor, conforme procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO PGE-RJ nº 15/2022, com fundamento nos arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-14/001/027186/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato PGE-RJ nº 15/2022, relativo à *prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimento de emergência, com fornecimento de peças e componentes, novos e originais, de 01 (um) elevador localizado na sede da Procuradoria Regional de Nova Friburgo*, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze)** meses, com início em **01/08/2025** e término previsto para **31/07/2026**, dando-se ao contrato o prazo total de **48** (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.70	1.753.232/1.501.230/ 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2026 correrão por conta da respectiva dotação orçamentária, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 18.148,56** (dezoito mil, cento e quarenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$1.512,38** (um mil, quinhentos e doze reais, e trinta e oito centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):

Dá-se ao termo aditivo o valor total de **R\$ 18.148,56** (dezoito mil, cento e quarenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 69.706,69** (sessenta e nove mil, setecentos e seis reais, e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia):

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **01/08/25** a **31/07/26**, no valor de **R\$ 907,43** (novecentos e sete reais, e quarenta e três centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, Termos Aditivos e Termos de Apostilamento em vigor, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2025.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

Matheus Rangel de Sá
Diretor/ Procurador

Testemunhas:

1) **Nome:** Vanessa Corrêa Carvalho
ID.: 9999072-5

2) **Nome:** Priscila Cardoso Monte
ID.: 5034042-5

Rio de Janeiro, 21 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rangel de Sá, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho, Assistente II**, em 22/01/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cardoso Monte, Assistente**, em 22/01/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 28/01/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91697617** e o código CRC **E30269AB**.

Referência: Processo nº SEI-14/001/027186/2019

SEI nº 91697617

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>